



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de Março de 2010

12 Páginas / Ano 1 / Edição nº 23



LEIS

LEI Nº 2082/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Apoio a elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Habitação de Interesse Social, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				
01.Denominação Programa: 2023 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
02.Objetivo Regularização e Organização Fundiaria do Município:				
03.Público Alvo: Pessoas residentes em loteamento irregulares e/ou situações precárias.				
08.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretario				
05.Natureza Temporária (X) Início: 03/01				

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2083/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Apoio a elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Habitação de Interesse Social, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 16-HABITAÇÃO SUBFUNÇÃO : 482 - Habitação Urbana			
2023 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Regularização e Organização Fundiária do Município.			
1.025 - Apoio a Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social.	Plano Habitacional elaborado Unidade	1	59.840,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2084/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aporte do Passivo Atuarial do RPPS, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Operações Especiais, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.			
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.Denominação Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
02.Objetivo Efetuar despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			
03.Público Alvo: Aposentados e Pensionistas do RPPS			
04.Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.			
05.Natureza Temporária () Início: 01/10 Término:12/10 Continua (X)			
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES			
Descrição / Unidade de medida Aporte Adicional do Passivo Atuarial amortizado Unidade		Índice mais recente 0%	Apurado 0%
10.Descrição da Ação 0.009 - Aporte do Passivo Atuarial do RPPS.		Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças	Tipo atividade

		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMF
Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
Unidade	2010	1	431.502,96	
		Total no PPA	1	431.502,96

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2085/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aporte do Passivo Atuarial do RPPS, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Operações Especiais, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS SUBFUNÇÃO:846 – Outros Encargos Especiais	
---	--

0000 – PROGRAMA: ESPECIAIS	OPERAÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Efetuar despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
0.009 – Aporte do Passivo Atuarial do RPPS.	Aporte Adicional do Passivo Atuarial amortizado / Unidade	01		431.502,96

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2086/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para para Construção de Centro Escolar Municipal de Educação Infantil, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.Denominação Programa: 0010 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL.	
02.Objetivo Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.	
03.Público Alvo: Crianças de 0 a 5 e 11 meses.	
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário	



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal:	217
- Administração e Recursos Humanos		238
- Comunicação Social		205
- Finanças		234
- Planejamento		239
- Assistência Social		3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
- Saúde		3535-2122
- Infraestrutura e Habitação		3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261	

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Polícia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5593
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180

05.Natureza Temporária (X) Início: 01/03 Término:30/12 Continua ()			
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES			
Descrição / Unidade de medida Centro Escolar Municipal de Educação Infantil Construído / m²	Índice mais recente 0%	Apurado 0%	
10.Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	
1.026 - Construção de Centro Escolar Municipal de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	projeto	
	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMECE	
Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
m²	2010	553,23	547.915,93
	Total no PPA	553,23	547.915,93

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2087/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Construção do Centro Escolar Municipal de Educação Infantil, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

004 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.			
1.026 - Construção de Centro Escolar Municipal de Educação Infantil	Centro Escola Municipal de Educação Infantil Construído M²	553,23	547.915,93

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2088/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariaíva, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

01.Denominação Programa: 0008 - SAÚDE JAGUARIAÍVA.		
02.Objetivo Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pela ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente jaguariaíense		
03.Público Alvo: População do Município.		
04.Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde		
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/04 Continua ()		
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES		
Descrição / Unidade de medida Veículo adquirido / unidade	Índice mais recente 0%	Apurado 0%
10.Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo
1.019 - Aquisição de um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	projeto
	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMS
Unidade Medida	Ano	Meta
Unidade	2010	1
	Total no PPA	1

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2089/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de Um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariaíva, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

0008 - PROGRAMA: Saúde Jaguariaíva	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente jaguariaíense.			
1.019 - Aquisição de um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde.	Veículo adquirido unidade	01	37.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2090/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Apoio ao Produtor Rural do Município com a aquisição de nova frota de máquinas e implementos agrícolas, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833
Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR
Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos
Designer & Diagramação

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
01.Denominação				
Programa: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				
02.Objetivo				
Desenvolvimento de Projetos sustentáveis, buscando a geração de mais renda e trabalho no campo, contribuindo na redução do exodo rural, além de propiciar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.				
03.Público Alvo:				
População do Município.				
04.Unidade Orçamentária				
Gabinete do Secretário				
05.Natureza				
Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/12				
Continua ()				
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de medida			Índice mais recente	
Maquinas e Implementos Agrícolas adquiridos / unidade			0%	
10.Descrição da Ação			Unidade Responsável	
1.022 - Apoio ao Produtor Rural do Município com a aquisição de nova frota de máquinas e implementos agrícolas.			Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMAMA
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
projeto	Unidade	2010	5	151.500,00
		Total no PPA	5	151.500,00

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2091/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº, 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Apoio ao Produtor Rural do Município com a aquisição de Nova frota de máquinas e implementos agrícolas, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.				
ANEXO I				
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 – AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural				
0017 – PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.				
L022 – Apoio ao Produtor Rural do Município com Aquisição de Nova Frota de Máquinas e Implementos Agrícolas.		Máquinas e Implementos Agrícolas adquiridos unidade	05	151.500,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2092/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº, 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariáiva, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01.Denominação				
Programa: 0008 - SAÚDE JAGUARIAÍVA				
02.Objetivo				
Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente Jaguariáivense.				
03.Público Alvo:				
População do Município.				
04.Unidade Orçamentária				
Fundo Municipal de Saúde				
05.Natureza				
Temporária () Início: Término:				
Continua (X)				
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de medida			Índice mais recente	
Convênio Viabilizado / Unidade			0%	
10.Descrição da Ação			Unidade Responsável	
2.098 - Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde.			Secretaria Municipal de Saúde.	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMS
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
Atividade	Unidade	2010	1	5.000,00
		Total no PPA	1	5.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2093/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº, 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariáiva, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.			
ANEXO I			
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica			
0008 – PROGRAMA: Saúde Jaguariáiva	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.			
2.078 – Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde.	Convênio Viabilizado unidade	01	5.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2094/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº, 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariáiva, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01.Denominação				
Programa: 0008 - SAÚDE JAGUARIAÍVA				
02.Objetivo				
Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente Jaguariáivense.				
03.Público Alvo:				
População do Município.				
04.Unidade Orçamentária				
Fundo Municipal de Saúde				
05.Natureza				
Temporária (X) Início: 03/2010 Término:12/2010				
Continua ()				
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de medida			Índice mais recente	
Unidade básica de saúde ampliada e readequadas/ Unidade			0%	
10.Descrição da Ação			Unidade Responsável	
1.023 - Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde			Secretaria Municipal de Saúde.	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMS
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
Projeto	Unidade	2010	1	216.816,02
		Total no PPA	1	216.816,02

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2095/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº, 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariáiva, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.				
ANEXO I				
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0008 – PROGRAMA: Saúde Jaguariáiva	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)	
Objetivo: Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da gente jaguariáivense.				
1.023 – Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde	Unidade Básica de Saúde ampliada e readequada unidade	01	216.806,02	

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2096/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de Equipamentos para realização de Atividades Agrícolas, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.					
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
01.Denominação Programa: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA					
02.Objetivo Apoio ao Desenvolvimento de Projetos sustentáveis, buscando a geração de mais renda de trabalho no campo, contribuindo na redução do exodo rural, além de propiciar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.					
03.Público Alvo: População do Município.					
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário					
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término: 30/12 Continua ()					
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de medida Equipamentos Agrícolas adquiridos / Unidade				Índice mais recente 0%	
10.Descrição da Ação				Unidade Responsável	
1.021 - Aquisição de Equipamentos para a realização de Atividades Agrícolas.				Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMAMA	
i Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
l Projeto	Unidade	2010	6	154.200,00	
		Total no PPA	6	154.200,00	

OTELIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2097/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de Equipamentos para realização de Atividades Agrícolas, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.	
ANEXO I	
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
FUNÇÃO DE GOVERNO: 30 – AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	

0017 - PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.			
1.021 – Aquisição de Equipamentos para realização de Atividades Agrícolas.	Equipamentos adquiridos unidade	06	154.200,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2098/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Apoio a Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.					
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
01.Denominação Programa: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA					
02.Objetivo Desenvolvimento de Projetos sustentáveis, buscando a geração de mais renda e trabalho no campo, contribuindo na redução do exodo rural, além de propiciar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.					
03.Público Alvo: População do Município.					
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário					
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/12 Continua ()					
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de medida Equipamentos adquiridos / unidade				Índice mais recente 0%	
10.Descrição da Ação				Unidade Responsável	
1.019 - Apoio a Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município.				Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMAMA	
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
projeto	Unidade	2010	6	102.427,47	
		Total no PPA	6	102.427,47	

OTELIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2099/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Apoio a Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 30 – AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
--

0017 - PROGRAMA: Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.			
1.019 – Apoio a Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município.	Equipamentos adquiridos unidade	06	102.427,47

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2100/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Restauração de Ponte no Córrego do Bairro Santa Cecília, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Modalidade e Acessibilidade, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.					
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E HABITAÇÃO.					
01.Denominação Programa: 0022 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.					
02.Objetivo Melhorar os deslocamentos e aperfeiçoar a mobilidade e acessibilidade com segurança, conforto e eficiencia em todas as regiões de Jaguariaíva.					
03.Público Alvo: População do Município.					
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário					
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/04 Continua ()					
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de medida ala / unidade				Índice mais recente 0%	
10.Descrição da Ação				Unidade Responsável	
1.018 - Restauração de Ponte no Córrego do Bairro Santa Cecília.				Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMIEH	
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
projeto	Unidade	2010	1	28.304,92	
		Total no PPA	1	28.304,92	

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2101/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Restauração de Ponte no Córrego do Bairro Santa Cecília, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Modalidade e Acessibilidade, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451– INFRAESTRUTURA

002	– PROGRAMA: Mobilidade e Acessibilidade.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Melhorar os deslocamentos e aperfeiçoar a mobilidade e a acessibilidade com segurança, conforto e eficiência em todas as regiões de Jaguariáiva.				
L018 – Restauração de Ponte na Córrego do Bairro Santa Cecília.		Alc construída unidade	01	28.304,92

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2102/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de Equipamentos Rodoviários, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.					
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E HABITAÇÃO.					
01.Denominação Programa: 0020 - ESTRADAS MUNICIPAIS					
02.Objetivo Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da População.					
03.Público Alvo: População do Município.					
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário					
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/04 Continua ()					
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de medida Equipamentos Rodoviários adquiridos / Unidade				Índice mais recente 0%	
10.Descrição da Ação				Unidade Responsável	
1.017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMIEH	
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
projeto	Unidade	2010	2	310.000,00	
		Total no PPA	2	310.000,00	

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2103/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de Equipamentos Rodoviários, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

0020	– PROGRAMA: ESTRADAS MUNICIPAIS	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.				
1.017 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.		Equipamentos Rodoviários adquiridos unidade	2	310.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2104/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Apoio Implantação de Infraestrutura Turística no Parque Municipal Lago Azul, bem como suas metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Potencial em Turismo, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.					
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
01.Denominação Programa: 0018 - POTENCIAL EM TURISMO					
02.Objetivo Agregar ações que objetivam a promoção do Turismo e a Divulgação do Potencial Turístico do Município.					
03.Público Alvo: População local e turística em geral.					
04.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário					
05.Natureza Temporária (X) Início: 01/02 Término:30/12 Continua ()					
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de medida Infraestrutura Turística do Parque Lago Azul implantada Unidade				Índice mais recente 0%	
10.Descrição da Ação				Unidade Responsável	
1.024 - Implantação de Infraestrutura Turística no Parque Municipal Lago Azul..				Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo	
Apurado 0%		Desejado no final do PPA 100%		Fonte SMICT	
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)	
projeto	Unidade	2010	1	551.736,33	
		Total no PPA	1	551.736,33	

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2105/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Implantação de Infraestrutura Turística no Parque Municipal Lago Azul, bem como seus produtos e metas física e financeira, dentro do Programa de Governo Potencial em Turismo, conforme Anexo apenso.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

0018	– PROGRAMA: POTENCIAL EM TURISMO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Agregar ações que objetivam a promoção do Turismo e a divulgação do potencial turístico do Município.				
1.024 - Implantação de Infraestrutura Turística no Parque Municipal Lago Azul.		Infraestrutura Turística do Parque Municipal Lago Azul implantada unidade	01	551.736,33

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2106/2010

SÚMULA: Dá denominação a Travessa nesta cidade.

AUTORIA: José Marcos Pessa Filho

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **"TRAVESSA HERMES FONSECA"** a via pública sem saída, que inicia na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, a qual localizada-se entre as Ruas, Joaquim Carlos de Gouveia e Cicero Vieira Torres, no Bairro Lagolo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2107/2010

SÚMULA: Dá denominação a Rua não nominada, Bairro Pedrinha nesta cidade.

AUTORIA: Vereador José Marcos Pessa Filho

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua não dominada, localizada no Bairro Pedrinha, a qual tem início na Praça dos Tropeiros e termino na Rua Maria Roseli de Miranda passará ter a denominação de **RUA ALBERTINA FAUSTINO XAVIER**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



DECRETOS

DECRETO nº. 270/2010

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Genl do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação		
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.102	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.102	17.000,00

12.365.0010.2.076	Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino ,com Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.102	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Se viços de Terceiros – P. Jurídica	0.3.102	5.000,00

4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.102	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do FUNDEB 40%, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009,da Fonte 0.3.102 no valor de **RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 271/2010.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 72.224,03 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 72.224,03 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos)** para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal		
10.301.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.369	34.224,03
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.3.369	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			72.224,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009,da Fonte 0.3.369 no valor de **RS 72.224,03 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 274/2010.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 81.987,07 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 81.987,07 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)** para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.127	1.791,30

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.127	1.720,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.127	78.475,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			81.987,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009,da Fonte 3.3.127 no valor de **RS 80.267,07 (oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos)**;

II – Oriundos do Excesso de Arrecadação da Fonte 3.3.127 no valor de RS 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de RS 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0005.2.042	Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos a Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	81.500,00
TOTAL			81.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguinte recursos:

I – Oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentária, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0005.2.043	Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos a Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social		
573 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	5.000,00
08.244.0005.2.046	Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
577 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
578 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	8.792,00
579 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	0.1.000	14.713,31
08.244.0005.2.047	Manutenção da Família Cidadã		
581 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	10.286,69
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.001	Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos a Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social		
586 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	20.000,00
08.243.0006.6.003	Abrigo a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
596 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.708,00
TOTAL			81.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretaria Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 289/2010

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 54.597,74 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 54.597,74 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0005.2.044	Viabilização de Convênios, através das Transf. De Recursos a Entidades Privada que atuam na Área da Assistência Social		
574 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	54.597,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			54.597,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0005.2.047	Manutenção da Família Cidadã		
461 - 3.3.96.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	30.000,00
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.003	Abrigo a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
596 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	24.597,74
TOTAL DA REDUÇÃO			54.597,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO n.º 291/2010.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.367.0010.2.078	Manutenção da Educação Especial		
0423 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
10.04	Departamento de esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
0462 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			15.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.003	Abrigo a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
0599 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			3.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso III, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.367.0010.2.078	Manutenção da Educação Especial		
0428 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	5.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.812.0021.2.097	Reforma e Manutenção dos Espaços Físicos Existentes		
0469 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			15.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.003	Abrigo a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
0596 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			3.500,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			18.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2010

SÚMULA: Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar de **RS 28.355,04**, para Reforço de Dotações Consignadas no Vigente Vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, no § 1º do art. 22, da Lei Municipal nº 2048 de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Fonte de Recurso 747 – APAE e abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 28.355,04 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º, o Excesso de Arrecadação do Convênio SAS, no valor de **RS 28.355,04 (vinte oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO
SUPLEMENTAÇÃO

OTÉLIO RENATO BARONI

DESDOBRAMENTO DA
CRIA FONTE DE RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS II (GR FTE)	VALOR
---	------------------------------------	-------

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

08.242.0005.2.043 - Viabilização de Convênios,através das Transf. de Recursos a Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 3.1.747 RS 28.355,04

JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com Subvenções Sociais à APAE

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 28.355,04

DECRETO nº. 293/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º. REVOGA o Decreto nº. 446/2009 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Fica instituído para o biênio 2009/2011, o C.M.D.C.A. (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), o qual será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria do Departamento de Finanças:
Titular: Patrícia de Souza Setter
Suplente: Antonio de Araújo Priotto

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maysa N. de Vasconcellos Costa/Presidente
Suplente: Vanessa de Oliveira Gaeta

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Glaci Ferraz Tavares
Suplente: Maria Eunice e Oliveira

Departamento de Esportes:
Titular: Maria Márcia C. Homing
Suplente: Silvana Saldanha

Departamento de Cultura:
Titular: Luiz Alberto da Silva - Secretário
Suplente: Emerson Pomim Ponciano

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cícero Vieira Torres Neto
Suplente: Josiane Augusto

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Área das Pessoas Portadoras de Deficiência:
Titular: Francisco dos Santos Marcos - APAE - Escola São Judas Tadeu- Vice Presidente
Suplente: Luciane Aparecida Godoi - APAE- Escola São Judas Tadeu

GRAAD:
Titular: Adele Maria C. Cesário Pereira
Suplente: Alfredo Rogério Dias

Pastoral da Criança:
Titular: Alcides Alves de Oliveira
Suplente: Elza Taniolo dos Santos

COQALA:
Titular: Wirajane Batista de Bortolji
Suplente: Hissashi Umezru

Casa de Nutrição:
Titular: Janislei Bueno Pinheiro
Suplente: Vinicius de Masi

CASMI:
Titular: Ales Ferreira
Suplente: José Antônio Barreto

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO nº. 294/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/ 2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/ 2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/ 09 e 51698-7/ 09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 17º lugar a Senhora **ERICA GONÇALVES HILGERT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº9.058.887-7 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 047.224.329-29, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 295/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/ 2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/ 2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/ 09 e 51698-7/ 09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 18º lugar a Senhora **VANESSA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.057.695-71 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 065.168.219-33, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 296/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/ 2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/ 2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/ 09 e 51698-7/ 09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 19º lugar a Senhora **NOEMI GARCIA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.058.156-8 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 726.594.599-91, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA B**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 297/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/ 2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/ 2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/ 09 e 51698-7/ 09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 14º lugar o Senhor **DOUGLAS FERNANDES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.249.448-2 SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob nº. 080.861.699-44, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR** Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 298/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/ 2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/ 2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/ 09 e 51698-7/ 09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 24º lugar a Senhora **CRISTIANE SOARES MATIOSKI DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.735.581-6 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 015.537.579-20, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/ 2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 299/2010

Concede pensão por morte ao Jonathan do Prado Vaz, filho menor com 13 anos, único dependente do servidor Vanderlei Vaz falecido em 15/12/2009.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 27, inciso II, letra “a” da Lei Municipal nº. 1615/04, art. 23, I e art. 62 ambos da Lei Municipal nº. 2037/09, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 1234/2010 ao único dependente **JONATHAN DO PRADO VAZ**, brasileiro, nascido em 11/08/1996 no Município de Castro-PR, menor com 13 anos, filho de Sandra Mara Mendes do Prado e do servidor Vanderlei Vaz que faleceu em 15/12/2009.

Art. 2º - O valor da referida pensão será de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) mensais perfazendo um total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) anuais, assegurando-se revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade,

Art. 3º - O referido benefício previdenciário será concedido até 11/08/2017, ocasião em que o dependente deixa de ter essa qualidade e consequentemente extinta a pensão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 15/12/2009.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 300/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO GARAGEM E OFICINA - MARCENARIA** o Senhor **RUBENS TEODORO PEREIRA**, Marceneiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.741.831 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 0178.234.989-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1256 – Bairro Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo III da Lei Municipal 1.815/2008.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Marco de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 301/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **REVOGA** o Decreto nº. 041/2009 de 13 de janeiro de 2009.

Artigo 2º. **NOMEIA** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para o exercício 2010, os servidores públicos a seguir designados **JORGE LUIZ BATISTA**, Secretário de Infra-Estrutura e Habitação, **SÉRGIO CRUZ**, Engº. Civil, **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, Engº. Civil, todos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação.

Artigo 3º. A referida comissão deverá registrar em Livro de Ata devidamente assinado por todas as partes envolvidas o resultado de suas solicitações, dos recebimentos e demais verificações que ocorrerem quanto a obras, acompanhamento e serviços.

Artigo 4º. O Termo Final de Recebimento somente poderá ser concedido após a conclusão total das obras, respeitando-se os termos do Edital de Concorrência, o contrato firmado e os materiais aplicados.

Artigo 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 302/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. **REVOGA** o Decreto nº. 079/2009 de 10 de janeiro de 2009.

Artigo 2º. **NOMEIA**, para o exercício 2010, os servidores públicos **EDSON DA SILVA NAIZER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.462.444-0 SSP-PR, **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 304.844.766-2 SSP/RS, **PRISCILA ÂNGELO DA LUZ**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.108.929-9 SSP/PR, para integrarem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**, denominada UGT – Unidade Gestora de Transferência.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 303/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. **REVOGA** o Decreto nº. 202/2009 de 16 de marco de 2009.

Artigo 2º. **NOMEIA** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO BENS IMÓVEIS**, para o exercício 2010: como Presidente o Engº. Civil **JORGE LUIZ BATISTA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.099.3245 SSP-PR, o Engº. Civil **SÉRGIO CRUZ**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.739.550-1 SSP/PR, o Bacharel em Administração de Empresas **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.374.672 SSP/PR e o servidor **MAURO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.954.256-0 SSP-PR.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 304 de 11 de março de 2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/ 11/ 2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2050/2009 de 21/12/2009, art. 4º, inciso II,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no no Orçamento do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.20	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
88			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2.076	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o **CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA**, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

30	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.20	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
88			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.2.076	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DEMÉRVIL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente - SAMAE

DECRETO nº. 305/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor a Comissão Executiva Municipal dos 57º JOGOS COLEGIAIS DO PARANÁ, que realizar-se-á de 12 a 19 de março de 2010:

Presidente: OTÉLIO RENATO BARONI
Direção: ALCIONE LEMOS;
Coordenação Geral: MARIA MÁRCIA CZEKALSKI HORNUNG
Coordenação Técnica: ROSEMERI PICHEPIURA MIRANDA;
MAURÍCIO MORAES CAMARGO;
Coordenação de Abertura do Evento: ARIADNE VIEIRA;
MARIA TEREZA M. P. DUARTE;
Secretário: THIAGO IGNÁCIO CORRÊA.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 306/2010

Súmula: Regulamenta o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº. 1860/2009 que dispõe sobre a Política Agrícola Municipal de Jaguariaíva e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica regulamentado o custeio da contraprestação dos serviços públicos prestados pelo Município de Jaguariaíva, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SAMA, mediante uso de máquinas agrícolas para preparação do solo.

Artigo 2º. Fica estipulado valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada dos tratores com potências respectivas de 75, 82 ou 83 cv com implemento acoplado.

Artigo 3º. O produtor rural, que necessitar do uso do trator, deverá:

- Procurar a SAMA, realizar o cadastro e o requerimento do serviço público;
- Recolher a devida taxa, nos termos do artigo 2º, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo Departamento de Tributação;
- Agendar a execução do serviço na SAMA, após ter realizado o recolhimento da referida taxa.

Artigo 4º. O serviço será realizado por bairro, respeitando a ordem cronológica de requerimento das ordens de serviço para aquela determinada localidade, a fim de evitar deslocamento desnecessário de veículos e equipamentos.

Artigo 5º. Cada produtor rural poderá solicitar até 04 (quatro) horas de serviço de trator por requerimento.

§ 1º – Caso a quantidade de horas solicitadas não sejam suficientes para a execução do serviço, será concedida a permanência do equipamento na propriedade por um prazo máximo de até 03 (três) horas, mediante o recolhimento da respectiva taxa, após a realização do serviço, em cumprimento ao artigo 2º e o 3º, inciso II deste Decreto.

§ 2º – Na eventualidade de não haver o recolhimento previsto no parágrafo anterior, o produtor em débito estará impedido de nova solicitação desse serviço, sem prejuízo da inscrição na dívida ativa do Município.

§ 3º – Salvo no caso do parágrafo anterior, o produtor rural poderá fazer nova solicitação, nos termos deste Decreto, desde que todos os demais produtores interessados já tenham sido atendidos.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BÁRBARA NANNI RINALDI
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



PROCURADORIA
GERAL

PORTARIA Nº 26/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos descritos no ofício 14/2010 da Secretaria Municipal de Saúde, qual informa que a servidora Yara Regina de Mello Rocha, farmacêutica, trabalhou até 30/12/2009, não retornando mais ao trabalho a partir de então, conforme consta dos boletins de frequência. Em tese, por ter abandonado seu cargo, a servidora infringiu o artigo 172, inciso II, § 1º, da lei municipal 1618/2004. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 12 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo para as Empresas Deterloras:
a) MONISTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - C.N.P.J./INF nº. 04/730.003/0001-31.
b) ALUGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - C.N.P.J./INF nº04.629.472/0001-69
c) TARCIA FERANDA PACHECO MARTINS ME - C.N.P.J/INF nº 07.270.992/0001-16
d) CHRISTIAN MARINO DIAS ME - C.N.P.J/INF nº08.785.256/0001-63
e) B & B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - C.N.P.J/INF nº07.789.673/0001-11
f) LEONEI LOPES DE ALMEIDA & RIÃO LTDA - C.N.P.J/INF nº04.458.895/0001-05
g) ELETROPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - C.N.P.J/INF nº05.609.481/0001-50
h) SECON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - C.N.P.J/INF nº09.231.233/0001-70

LOTE 01 Valor R\$ 6.000,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unit.	Total
1	30	Par	Abraçadeira para poste circular 160 mm	Ônix	R\$ 12,35	R\$ 370,50
		Par	Abraçadeira para poste circular 170 mm			
2	30			Ônix	R\$ 12,05	R\$ 361,50
		Par	Abraçadeira para poste circular 180 mm			
3	100			Ônix	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
		Par	Abraçadeira para poste circular 190 mm			
4	50			Ônix	R\$ 13,22	R\$ 661,00
		Par	Abraçadeira para poste circular 200 mm			
5	50			Ônix	R\$ 13,27	R\$ 663,50
		Par	Abraçadeira para poste circular 215 mm			
6	50			Ônix	R\$ 13,83	R\$ 691,50
		Par	Abraçadeira para poste quadrado 200 mm			
7	50			Ônix	R\$ 18,35	R\$ 917,50
		Par	Abraçadeira para poste quadrado 250 mm			
8	50			Ônix	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50

LOTE 02 Valor R\$ 23.956,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unit.	Total
1	212	Unid	Braco de luz de 3 Mts BR- 2 Galvanizado à fogo 2" com luminária fechada em policarbonato LM-3	SJM	R\$ 113,00	R\$ 23.956,00

LOTE 03 Valor R\$ 8.048,83						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
			Cabo 1,5 mm flexível (rolo com 100 metros)	Brascopper	R\$ 36,83	R\$ 36,83
1	1	Rolo	Cabo 16 mm² de alumínio (Mts)			Monistrel C. de Mat. Elétricos Ltda
2	5000	Mts		Nexans	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
3	1	Rolo	Cabo flexível 2 x 1,5mm² (rolo com 100 metros)	Brascopper	R\$ 74,44	R\$ 74,44
4	24	Rolo	Cabo flexível 2,5 mm2 com 100 metros cada	Brascopper	R\$ 53,94	R\$ 1.294,56
5	3	Rolo	Cabo pp 4 x 4,0 mm2 (rolo com 100 metros)	Condumax	R\$ 296,00	R\$ 894,00

LOTE 04 Valor R\$ 769,34						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	8	Unid	Caixa de policarbonato p/ medidor padrão Copel AN.	Tuf	R\$ 40,99	R\$ 327,92
2	6	Unid	Caixa de policarbonato p/ medidor padrão Copel CN.	Tuf	R\$ 69,22	R\$ 415,32
3	5	Unid	Caixa massa para calefator	Carflex	R\$ 3,42	R\$ 17,10

LOTE 06 Valor R\$ 2.680,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	200	Unid	Capacitor para lâmpada 250 w sódio	Weg	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
2	100	Unid	Capacitor para lâmpada 400 w sódio	Weg	R\$ 7,40	R\$ 740,00
3	300	Unid	Capacitor para lâmpada 70 w sódio	Weg	R\$ 3,00	R\$ 900,00

LOTE 07 Valor R\$ 8.367,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	10	Unid	Conector para haste de aterramento	Incesa	R\$ 4,20	R\$ 42,00
2	700	Unid	Conector perfurante 10 – 96 mm2	Incesa	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
3	800	Unid	Conector Tapit para cabo 1/0	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
4	200	Unid	Conector tapit para cabo 2/0	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 430,00
5	300	Unid	Conector Tapit para cabo 3/0	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 645,00
6	1300	Unid	Conector tapit para cabo 4	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 2.795,00
7	100	Unid	Conector tapit para cabo 4/0	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 215,00

LOTE 08 Valor R\$ 5.386,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	10	Unid	Contactor NAINF 10 KW.	Siemens	R\$ 55,08	R\$ 550,80
2	15	Unid	Contactor NAINF 3,5KW.	Siemens	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
3	15	Unid	Contactor NAINF 5,0 KW.	Siemens	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
4	6	Unid	Contactor NAINF 15 KW.	Siemens	R\$ 56,00	R\$ 336,00

LOTE 09 Valor R\$ 2.000,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	10	Unid	Disjuntor bipolar 50 A.	Soprano	R\$ 21,43	R\$ 214,30
2	20	Unid	Disjuntor dim bipolar 50 A.	Soprano	R\$ 11,29	R\$ 225,80
3	8	Unid	Disjuntor dim tripolar de 100 A	Soprano	R\$ 52,95	R\$ 423,60
4	15	Unid	Disjuntor dim tripolar de 63 A	Soprano	R\$ 16,16	R\$ 242,40
5	10	Unid	Disjuntor dim tripolar de 70 A	Soprano	R\$ 42,48	R\$ 424,80
6	10	Unid	Disjuntor tripolar de 70 A	Soprano	R\$ 42,48	R\$ 424,80
7	1	Unid	Quintor bipolar 30 amperes	Soprano	R\$ 11,30	R\$ 11,30
8	11	Unid	Disjuntor unipolar 50 amperes	Soprano	R\$ 3,00	R\$ 33,00

LOTE 10 Valor R\$ 505,94						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	300	Unid	Abraçadeira de nylon 200 mm	Fox Lux	R\$ 0,84	R\$ 252,00
2	300	Unid	Abraçadeira de nylon 300 mm	Fox Lux	R\$ 0,20	R\$ 60,00
3	500	Unid	Abraçadeira de nylon 500 mm	Fox Lux	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
4	1	Unid	Fita dupla face	Martina	R\$ 3,90	R\$ 3,90
5	113	Unid	Fita isolante 20 mts	Fox Lux	R\$ 2,68	R\$ 303,24

LOTE 11 - Valor R\$ 35,96						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	2	Unid	Interruptores 01 teca interno	Enerbras	R\$ 1,83	R\$ 3,66
2	2	Unid	Interruptores 02 teca interno	Enerbras	R\$ 3,73	R\$ 7,46
3	5	Unid	Interruptores de embutir 01 teca 2x4	Enerbras	R\$ 2,36	R\$ 11,80
4	3	Unid	Interruptores de embutir 02 tecas 2x4	Enerbras	R\$ 4,28	R\$ 12,84

LOTE 12 Valor R\$ 99.999,98						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	1400	Unid	Lâmpada vapor sódio, tubular, 250w vida mediana 32000 hs fluxo luminoso 28.000 lumens acabamento claro fabricação nacional e homologada pela copel	Sylvania Gold Light Super	R\$ 23,39	R\$ 32.746,00
2	6	Unid	Lâmpada alôgena 110 V x 300 w. Fabricação nacional	Ozram	R\$ 4,41	R\$ 26,46
3	3	Unid	Lâmpada alôgena 220 V x 500 w. Fabricação nacional	Ozram	R\$ 4,90	R\$ 14,70
4	6	Unid	Lâmpada econômica fluorescente 110 v x 25 w e 27	Ozram	R\$ 9,75	R\$ 58,50
5	16	Unid	Lâmpada fluorescente 20 W	Ozram	R\$ 3,68	R\$ 58,88

6	241	Unid	Lâmpada fluorescente 40 W	Ozram	R\$ 3,65	R\$ 879,65
7	150	Unid	Lâmpada incandescente 110 V x 100	Ozram	R\$ 1,81	R\$ 271,50
8	207	Unid	Lâmpada incandescente 110 V x 60 w	Ozram	R\$ 1,71	R\$ 353,97
9	4	Unid	Lâmpada mercúrio 400 w vida mediana 15.000 h x 21.700 Lumens, fabricação nacional e homologada pela Copel	Sylvania	R\$ 29,25	R\$ 117,00
10	504	Unid	Lâmpada mista 160w x 220 v, vida mediana 8.000 h, fluxo luminoso 2.900 lumens, fabricação nacional e homologada pela Copel	Sylvania	R\$ 9,74	R\$ 4.908,96
11	700	Unid	Lâmpada sódio 70 watts vida mediana 26.000 h, fluxo luminoso 8000 lumens, fabricação nacional e homologada pela Copel	Philips Plus	R\$ 14,51	R\$ 10.157,00
12	1500	Unid	Lâmpada vapor de mercúrio 80 watts vida mediana 9000 h, fluxo luminoso 3400 lumens, fabricação nacional e homologada pela Copel	Sylvania	R\$ 7,79	R\$ 11.685,00
13	1500	Unid	Lâmpada vapor de sódio tubular, 70 watts vida mediana 26000 h, fluxo luminoso 5600, acabamento claro, fabricação nacional e homologada pela Copel	Philips Plus	R\$ 14,51	R\$ 21.765,00
14	600	Unid	Lâmpada vapor sódio, tubular 400 watts, vida mediana 32.000 h, fluxo luminoso 55.000 lumens acabamento claro, fabricação nacional e homologada pela Copel	Sylvania Gold Light Super	R\$ 28,25	R\$ 16.950,00

LOTE 13 Valor R\$ 1.190,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	3500	Unid	Luva de emenda para fio 2,5 a 6,0 mm2 x1½" * de comprimento cabo flexível 10 mm	Crimper	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00

LOTE 14 Valor R\$ 3.999,70						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	500	Unid	Parafuso caçulinha 5/8" x 30 mm com cabeça para encaixe na abraçadeira circular	Roma	R\$ 1,19	R\$ 595,00
2	400	Unid	Parafuso com porca 3/16x2" para Receptáculo E-40	Cleer	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
3	350	Unid	Parafuso passante 5/8" x 200 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
4	100	Unid	Parafuso passante 5/8" x 250 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 4,49	R\$ 449,00
5	100	Unid	Parafuso passante 5/8" x 300 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 5,02	R\$ 502,00
6	80	Unid	Parafuso passante 5/8" x 350 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 6,24	R\$ 499,20
7	50	Unid	Parafuso passante 5/8" x 400 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 5,58	R\$ 279,00
8	50	Unid	Parafuso passante 5/8" x 450 mm com 4 porcas	Amper	R\$ 6,05	R\$ 302,50

LOTE 15 - Valor R\$ 6.552,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	100	Unid	Plafon para Globo B-15 tipo suporte para poste tubular 2 1/2" diâmetro interno, com receptáculo de baquelite E-27 e parafuso de fixação externo.	Fibrometal	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
2	140	Unid	Plafon para Globo B-15 tipo suporte para poste tubular 2 3/4" diâmetro interno e parafuso de fixação externo com receptáculo de baquelite E-27.	Fibrometal	R\$ 27,30	R\$ 3.822,00

LOTE 16 Valor R\$ 101.400,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	50	Unid	Reator 250 w sódio com ignitor e capacitor (interno) A.F.P. de fabricação nacional e Homologado na Copel	Almirante	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
2	500	Unid	Reator 250 w sódio com base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. fabricação nacional Homologado na Copel	Almirante	R\$ 57,66	R\$ 28.830,00
3	50	Unid	Reator 250 w sódio s/ base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. de fabricação nacional Homologado na Copel	Almirante	R\$ 48,35	R\$ 2.417,50
4	10	Unid	Reator 2x20 Bvolt	RCG	R\$ 8,91	R\$ 89,10
5	90	Unid	Reator 2x40 Bvolt	RCG	R\$ 11,82	R\$ 1.063,80
6	100	Unid	Reator 400 w sódio com base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. fabricação nacional Homologado na Copel.	Almirante	R\$ 73,70	R\$ 7.370,00
7	120	Unid	Reator 400 w sódio com ignitor e capacitor (interno) A.F.P. de fabricação nacional e Homologado na Copel	Almirante	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
8	50	Unid	Reator 400 w sódio s/ base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. de fabricação nacional e Homologado na Copel	Almirante	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
9	1000	Unid	Reator 70 w sódio com base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. fabricação nacional Homologado na Copel	Almirante	R\$ 39,66	R\$ 39.660,00
10	300	Unid	Reator 70 w sódio s/ base p/ relé foto celsa (externo) A.F.P. de fabricação nacional Homologado na Copel	Almirante	R\$ 39,23	R\$ 9.069,00
11	4	Unid	Reator mercúrio 400 w externo sem base para relé	Almirante	R\$ 44,40	R\$ 177,60

LOTE 17 - Valor R\$ 205,10						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	9	Unid	Refletor para lâmpada alôgena 500 W Refletor para lâmpadas alôgenas 300 w x 110 v completa, Fabricação Nacional	Fox LUX	R\$ 13,90	R\$ 125,10
2	5	Unid		Fox LUX	R\$ 16,00	R\$ 80,00

LOTE 18 - Valor R\$ 33.300,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	5	Unid	Relé foto celsa mm74N, 110 v Mecatrônica de fabricação nacional e homologado na Copel (obs. os relés não devem ser eletrônicos).	Illumatic	R\$ 18,53	R\$ 92,65
2	1900	Unid	Relé foto celsa mm74N, 220 v Mecatrônica de fabricação nacional e homologado na Copel (obs. os relés não devem ser eletrônicos).	Illumatic	R\$ 17,45	R\$ 33.207,35

LOTE 19 Valor R\$ 119,34						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	9	Unid	Soquete de porcelana E27 com parafuso de fixação	Lorenzetti	R\$ 3,41	R\$ 30,69
2	25	Unid	Soquete macho e fêmea para lâmpadas fluorescente HO (pared).	Lorenzetti	R\$ 3,57	R\$ 89,25

LOTE 20 - Valor R\$ 210,98						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	40	Unid	Tampa tomada interno	Perflex	R\$ 0,84	R\$ 33,60
2	25	Unid	Tomada de embutir com espelho 2x4	Perflex	R\$ 3,15	R\$ 78,75
3	1	Unid	Tomada dupla 2x4 com espelho	Perflex	R\$ 4,69	R\$ 4,69
4	8	Unid	Tomada embutir	Perflex	R\$ 2,80	R\$ 22,40
5	6	Unid	Tomada externas sistema X com caixa	Perflex	R\$ 3,50	R\$ 21,00
6	8	Unid	Tomada sistema X com caixa para consola	Perflex	R\$ 3,99	R\$ 31,92

7	7	Unid	Tomadas externas para madeira com parafuso de fixação	Perflex	R\$ 2,66	R\$ 18,62
						B&B C. de M. E e de C Ltda
LOTE 21 Valor R\$ 2.349,10						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	6	Unid	Chuveiro 110 v	Sintez	R\$ 16,80	R\$ 101,40
2	400	Unid	Ignitor para lâmpada sódio 50 a 1000 w	Weg	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
3	6	Unid	Manqueira conugada 1/2" 50 mts	Richert	R\$ 20,80	R\$ 124,80
4	10	Unid	Pino tomada macho madço	Margirius	R\$ 1,17	R\$ 11,70
5	10	Unid	Plug fêmea	Margirius	R\$ 2,34	R\$ 23,40
6	3	Pede	Prqgo de aço 12x12	Gerdau	R\$ 2,60	R\$ 7,80

LOTE 22 - Valor R\$ 52.990,00						
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Máx. Unid.	Total Empresa
1	15	Unid	Super Poste com luminária 4 x 400 watts, vapor de sódio 12 Mts, montado e colocado com serviço de muníc em vários pontos da Cidade	Roma Almirante Sylvania Almirante Brascoper	R\$ 2.677,55	R\$ 40.163,25
2	15	Par Par	Abraçadeira para poste circular diâmetro 220 mm	Roma	R\$ 23,41	R\$ 351,15
3	10		Abraçadeira para poste quadrado 200 mm	Roma	R\$ 19,87	R\$ 198,70
4	10	Par	Abraçadeira para poste quadrado 250 mm	Roma	R\$ 23,40	R\$ 234,00
5	90	Unid	Alça pré formada para cabo 16 mm2 encapsado	Roma	R\$ 2,40	R\$ 120,00
6	15	Unid	Cabeçote p/ 1"	Fij	R\$ 1,74	R\$ 26,10
7	2	Rolo	Cabo flexível 10,0 mm2	Brascoper	R\$ 237,20	R\$ 474,40
8	2	Rolo	Cabo flexível 2,5 mm2	Brascoper	R\$ 66,40	R\$ 136,80
9	2500	Mts	Cabo isolado de alumínio 16 mm2	Nexan	R\$ 1,80	R\$ 2.500,00
10	200	Mts	Cabo pp 3 x 2,5 mm2	Condumax	R\$ 2,95	R\$ 590,00
11	300	Mts	Cabo pp 3 x 4,0 mm2	Brascoper	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
12	300	Mts	Cabo pp 4 x 6,0 mm2	Brascoper	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
13	3	Unid	Contactor 10 KW em 220 v, na/inf	Siemens	R\$ 108,79	R\$ 326,37
14	3	Unid	Contactor 15 KW em 220 v, na/inf	Siemens	R\$ 62,80	R\$ 188,40
15	10	Unid	Contactor 5 KW em 220 v, na/inf	Siemens	R\$ 119,30	R\$ 1.193,00
16	10	Unid	Disjuntor dim 2 x 32 a.	Steck	R\$ 21,40	R\$ 214,00
17	5	Unid	Disjuntor dim 2 x 63 a.	Steck	R\$ 28,45	R\$ 142,25
18	5	Unid	Disjuntor dim 3 x 63 a.	Steck	R\$ 36,95	R\$ 184,75
19	15	Unid	Relé foto célula m74N, 220 v, Mecatrônica de fabricação nacional e homologado na Copel (obs. os relés não devem ser eletrônicos)	Humatic	R\$ 19,18	R\$ 286,50
20	60	Unid	Luzes para eletroduto PVC 1"	Luma	R\$ 0,45	R\$ 27,00
21	30	Unid	Parafuso pesante 5/8" x 300 mm	Roma	R\$ 5,35	R\$ 160,50
22	5	Unid	Caixa de policarbonato p/ medidor padrão Copel AN	Taf	R\$ 40,96	R\$ 204,80
23	12	Unid	Caixa de policarbonato p/ medidor padrão Copel CN	Taf	R\$ 69,15	R\$ 829,80
24	15	Unid	Régua fixada para fixação de contadores	Cemai	R\$ 11,22	R\$ 168,30
25	30	Unid	Res refragado com uma castanha	Nuclear	R\$ 7,04	R\$ 211,20
26	190	Unid	Terminal tipo ponta para cabo 16 mm2	Crimper	R\$ 0,66	R\$ 99,00
27	500	Unid	Terminal tipo ponta para cabo 2,5 mm2	Crimper	R\$ 0,15	R\$ 75,00
28	500	Unid	Terminal tipo ponta para cabo 4,0 mm2	Crimper	R\$ 0,15	R\$ 75,00
29	500	Unid	Terminal tipo ponta para cabo 6,5 mm2	Crimper	R\$ 0,13	R\$ 65,00

no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1869/2010-Compra Direita 65/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1599/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de 100M³ de areia lavada, em favor da empresa Terres Valengo e Cia Ltda EPP, no valor total de R\$3.900,00(Três mil, e novecentos reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1599/2010-Compra Direita 66/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1595/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de materiais de construção, em favor da empresa Terres Valengo e Cia Ltda. EPP, no valor total de R\$16.985,50(Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1595/2010-Compra Direita 67/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1598/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de barras de aço e arame recozido, em favor da empresa Costa Teixeira Ferro & Aço Ltda, no valor total de R\$14.113,00(quatorze mil, cento e treze reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1598/2010-Compra Direita 68/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1597/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de tijolos e telhas, em favor da empresa A.P.Machado de Almeida & Cia Ltda, no valor total de R\$18.660,00(Dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1597/2010-Compra Direita 69/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1601/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de macacões de saneamento GG com boca nº42, em favor da empresa Marcelo Rocha de Rezende Itapeva ME, no valor total de R\$645,00(Seiscentos e quarenta e cinco reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1601/2010-Compra Direita 70/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1596/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de 72M³ de pedra brita ½”, 36 m³ de pedrisco, 48m³ de poliedro e 48m³ de rachão, em favor da empresa M Dib Me, no valor total de R\$11.856,00(Onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1596/2010-Compra Direita 71/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1870/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de madeiras (pontaletes, tábuas, ripa e ripão), em favor da empresa Madeira Sloboda, no valor total de R\$1.870,00(Hum mil, oitocentos e setenta reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1870/2010-Compra Direita 72/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação – Protocolo nº1926/2010- Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de tubos de concreto, em favor da empresa Ezequiel Ksiazkiewicz & Cia Ltda, no valor total de R\$10.862,00(Dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para fazer face aos estragos causados com as chuvas que assolaram o Município desde final de janeiro até a presente data, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 221/2010 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo 1926/2010-Compra Direita 73/2010. Data: 25 de fevereiro de 2.10. Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº64/2010. Contratado(a): Adriane Miranda dos Santos. CPF/MF nº 054.978.249-43. Valor Global: R\$2.515,60(Dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2010. Contratado(a): Bejamin Pinto Mendes. CPF/MF nº 621.718.959-34. Valor Global: R\$8.964,00(Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2010. Contratado(a): Geniza Miranda dos Santos. CPF/MF nº 086.130.949-96. Valor Global: R\$3.151,30(Três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2010. Contratado(a): Ivete Buture Gonçalves. CPF/MF nº 018.609.439-69. Valor Global: R\$8.530,00(Oito mil, quinhentos e trinta reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2010. Contratado(a): Ivone dos Santos Silva. CPF nº 048.451.069-06. Valor Global: R\$2.170,00(Dois mil, cento e setenta reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº69/2010. Contratado(a): Marco Antonio Livério. CPF nº 008.459.219-24. Valor Global: R\$6.130,40(Seis mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº70/2010. Contratado(a): Marcos Roni da Silva. CPF nº 803.880.009-53. Valor Global: R\$1.490,20(Hum mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº71/2010. Contratado(a): Mariano Sovinski. CPF nº 214.257.799-72. Valor Global: R\$6.554,50(Seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº72/2010. Contratado(a): Roberto Michalowski. CPF nº 061.413.829-91. Valor Global: R\$800,00(Oitocentos reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2010. Contratado(a): Ronald Eloi Roesler. CPF nº 626.033.299-87. Valor Global: R\$4.603,00(Quatro mil, seiscentos e três reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2010. Contratado(a): Ronaldo Moreira. CPF nº 064.062.539-81. Valor Global: R\$2.987,90(Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2010. Contratado(a): Tadeu Martins da Costa Passos. CPF nº 755.649.049-15. Valor Global: R\$4.502,60(Quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº01/2010. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros dos Produtores rurais para atender a Merenda Escolar.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº76/2010. Contratado(a): Zeila Gonçalves. CPF nº 410.887.199-53. Valor Global: R\$7.130,00(Seite mil, cento e trinta reais). Assinatura: 8 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro 2.010.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079/2010. Contratado: Secon Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 09.231.233/0001-70.Estimativa de Fornecimento: R\$35,96(Trinta e cinco reais e noventa e seis reais). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080/2010. Contratado: Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME. CNPJ nº 07.720.992/0001-16.Estimativa de Fornecimento: R\$32.323,00(Trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº081/2010. Contratado: Monistel Comercio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 04.730.003/0001-31. Estimativa de Fornecimento: R\$72.949,87(Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2010. Contratado: Christian Marino Dias, CNPJ nº 08.785.256/0001-63.Estimativa de Fornecimento: R\$104.080,00(Cento e quatro mil, e oitenta reais). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2010. Contratado: B & B Comércio de Material Elétrico e Construção Ltda. ME. CNPJ nº 07.789.673/0001-11. Estimativa de Fornecimento: R\$39.016,92(Trinta e nove mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2010. Contratado: Eletrofio Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 05.609.481/0001-50. Estimativa de Fornecimento: R\$11.407,04(Onze mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2010. Contratado: Aligra Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 04.629.472/0001-69. Estimativa de Fornecimento: R\$99.999,98(Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais, constantes do Registro de Preços nº003/2010. Abertura: 23 de fevereiro de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2010. Contratado: Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda. CNPJ nº 04.458.898/0001-05. Estimativa de Fornecimento: R\$205,10(Duzentos e cinco reais e dez centavos). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2010. OBJETO: aquisição de 12 relógios ponto biométrico e com leitor de código de barras, alta qualidade, capacidade para armazenamento de no mínimo 1600 digitais, com coleta de dados através da Rede ou Internet. O aparelho deverá ser compatível com o Sistema Betha. A Contratada deverá realizar treinamento para os funcionários e prestar assistência técnica permanente, para diversas Secretarias Municipais. Abertura: 1 de março de 2010. Homologação: 9 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº078/2010. Contratado: Giovani Beninca Relógios Ltda. CNPJ nº 04.590.952/0001-63.Valor global: R\$10.560,00(Dez mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 9 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.



SARH

PORTARIA Nº. 002/10 - SARH.

Dispõe sobre a designação de servidores e da outras providências.

Otílio Renato Baroni, prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, XXVI autoriza o chefe do Executivo expedir atos referentes a situação funcional dos servidores;

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Jaguariáiva, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR;

Considerando a previsão da cláusula quarta, § 2º, item b, do referido termo, que tem por objetivo o atendimento técnico administrativo junto a unidade do CIRETRAN no Município;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, aprovada no Concurso Público 2009 para exercer suas funções de agente administrativo no CIRETRAN.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 11 de março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JÓSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publique-se
Registre-se



SEFIN



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 008/2010

OBJETO: Aquisição de 12 relógios ponto biométrico e com leitor de código de barras, alta qualidade, capacidade para armazenamento de no mínimo 1600 digitais, com coleta de dados através da rede ou internet.

TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.368,00 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de março de 2010.
Horário: 14 hr.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 009/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/ Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 245.657,73 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2010.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 008/2010

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos e camisas para a uniformização dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço/ Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.653,36 (Dezesseite mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2010.
Horário: 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 09 de março de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 17/2010

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de dietas e leites especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço, por Item.
VALOR GLOBAL: R\$ 157.422,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
RECURSOS: Próprios
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2010.
Horário: 14h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de março de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 18/2010

OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato, materiais didáticos e esportivos para atender a Secretaria Mun. de Ação Social.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.663,90 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2010.
Horário: 09h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de março de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 06/2010

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I- OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE – destina-se a contratação de serviços de assessoria técnica-especializada para acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria na realização de audiências públicas e assessoria técnica-especializada à Câmara Municipal, via e-mail e via telefônica, sobre questões relacionadas com os instrumentos orçamentários a serem elaborados, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação (Convite nº 006/2010).
II- ABERTURA: 10/03/2010 – 10:00 horas.
III- PAGAMENTO: conforme Edital.
IV- VENCEDORA: INSTITUTO NAC. DE DT. PÚBL. E CONT. SOCIAL
CNPJ nº 09.028.342/0002-75
V- VALOR MENSAL: R\$ 6.153,89.

Jaguaraiava, em 10 de março de 2010.

Vereador GILBERTO MUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Soluções de Impressão de insumos para impressoras do Samae e locação de máquinas copiadoras.

VALOR MAXIMO: ITEM 01 R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

ITEM 02 R\$ 3.360,00 (Trez Mil Trezentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: MARÇO A DEZEMBRO/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 22/2009

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: FRANCIANE BARTICZUK

OBJETO: AGENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR POR FATURA: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO-INEGIBILIDADE 001/2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: JEAN CARLOS DA SILVA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO BAIRRO DOS LANÇAS

VALOR POR FATURA: 9.609,40 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: 01/03/2010 A 26/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: RENILDE MARCELINO CUNHA

OBJETO: AGENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR POR FATURA: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: MARÇO A DEZEMBRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO-INEGIBILIDADE 001/2010





22 de março dia da ÁGUA

Beber água mata nossa sede e nos hidrata. Não desperdice.

UMA QUESTÃO DE
CONSCIÊNCIA E
ATITUDE



A
falta
de água
não está
mais apenas
na nossa
imaginação

